

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2005

(*) Portaria/MEC nº 1.814, publicada no Diário Oficial da União de 30/05/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado no <i>campus</i> fora de sede no Município de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, integrado à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no mesmo Estado.		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO N.º: 23000.008676/2002-17		
SAPIEnS: 142074		
PARECER CNE/CES N.º: 102/2005	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 6/4/2005

I – RELATÓRIO

A União Brasileira de Educação e Assistência – Ubea, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado no *campus* fora de sede da cidade de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, integrado à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no mesmo Estado.

A mantenedora cumpriu as exigências referentes à regularidade fiscal e parafiscal. O Plano de Desenvolvimento Institucional da instituição foi recomendado pela Coordenação da Sesu responsável por sua análise.

O *campus* fora de sede de Viamão, integrado à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, foi criado por meio da Portaria MEC nº 898, de 31 de março de 2004.

Para avaliar *in loco* as condições existentes para a autorização dos cursos de Administração, Comunicação Social, Psicologia e Direito, fora de sede, a Sesu designou comissão de avaliação constituída pelos professores Miria Miranda de Freitas Oleto, da Universidade Federal de Minas Gerais, Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, e Bruno Carvalho de Castro Souza, do Instituto de Educação Superior de Brasília.

A comissão de avaliação se manifesta favorável à autorização para o funcionamento dos cursos de Comunicação Social e de Administração e, para os cursos de Psicologia e Direito, foi recomendado diligência, a ser cumprida no prazo de seis meses.

A Sesu designou comissão de verificação constituída pelas professoras Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, e Maria Ângela Guimarães Feitosa, da Universidade de Brasília, para verificar as providências adotadas conforme procedimento de diligência.

A comissão de verificação apresentou novo relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 vagas totais anuais, no turno diurno, conforme Relatório MEC/Sesu/Cosup nº 542/2005, de 8 de março de 2005, abaixo transcrito.

Com base nos dados constantes do processo e, em especial, nos relatórios da comissão de avaliação, esta Secretaria, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e do artigo 6º da Portaria MEC nº 1.466/2001, apresenta, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Da universidade proponente

A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) tem como mantenedora a União Brasileira de Educação e Assistência, sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, estabelecida na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 01, na cidade de Porto Alegre.

À Universidade Católica do Rio Grande do Sul foi concedida a prerrogativa de equiparação pelo Decreto nº 25.794/48. Em 1950, a Universidade foi instituída canonicamente, passando a denominar-se Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. O Decreto nº 63.284/68, retificado pelo Decreto nº 66.391/70, aprovou o plano de reestruturação da Universidade.

A instituição conta com quatro campi, a seguir identificados:

<i>Unidade universitária</i>	<i>Endereço</i>	<i>Cidade</i>
<i>Campus Central</i>	<i>Av. Ipiranga, 6.681</i>	<i>Porto Alegre</i>
<i>Campus Zona Norte</i>	<i>Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 4.879, Bairro Rubem Berta</i>	<i>Porto Alegre</i>
<i>Campus Uruguaiana</i>	<i>BR 472, Km 7</i>	<i>Uruguaiana</i>
<i>Campus Viamão</i>	<i>Av. Senador Salgado Filho, nº 700, Parada 49, Estrada RS 40, Bairro Lisboa</i>	<i>Viamão</i>

O Estatuto da Universidade foi aprovado pela Portaria MEC nº 1.054/98, e seu Regimento Geral obteve a aprovação do Conselho Universitário, na Sessão nº 05, de 1999, e do Conselho Administrativo da Mantenedora, em 27 de dezembro de 1999.

Além do curso objeto do presente relatório, a instituição solicitou, na mesma época, a autorização para o funcionamento dos cursos de Psicologia (em fase de tramitação), Administração de Empresas e Comunicação Social, com a habilitação Publicidade e Propaganda (autorizados em 2004), com base no Parecer CNE/CES nº 17/2004.

Nos campi já autorizados, a IES ministra 46 (quarenta e seis) cursos de graduação, dos quais 25 (vinte e cinco) foram avaliados pelo ENC, no período 1996 a 2003:

Porto Alegre

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>	A	B	C	C	B	A	B	B
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>							B	A
<i>Biologia</i>					B	B	B	A
<i>Ciências Contábeis</i>							C	C
<i>Direito</i>	B	C	B	C	C	C	B	B
<i>Economia</i>				B	C	C	C	A
<i>Enfermagem</i>							C	C
<i>Engenharia Civil</i>	C	C	C	C	C	C	C	C
<i>Engenharia Elétrica</i>			C	C	C	C	B	B
<i>Engenharia Mecânica</i>				C	C	D	D	C
<i>Engenharia Química</i>		C	D	D	C	C	C	C
<i>Farmácia</i>						B	C	B

<i>Física</i>					<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Geografia</i>								<i>A</i>
<i>História</i>							<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Jornalismo</i>			<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Letras</i>			<i>B</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>B</i>
<i>Matemática</i>			<i>B</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Medicina</i>				<i>C</i>	<i>E</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>C</i>
<i>Odontologia</i>		<i>SC</i>	<i>SC</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Pedagogia</i>						<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Psicologia</i>					<i>B</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>B</i>
<i>Química</i>					<i>C</i>	<i>C</i>	<i>A</i>	<i>B</i>

Uruguaiana

Cursos	Conceito ENC							
	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003
<i>Administração</i>	<i>B</i>	<i>E</i>	<i>E</i>	<i>D</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Agronomia</i>					<i>C</i>	<i>D</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Biologia</i>						<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Ciências Contábeis</i>							<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Direito</i>	<i>A</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>SC</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>História</i>							<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Letras</i>					<i>A</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>
<i>Matemática</i>			<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Medicina Veterinária</i>		<i>E</i>	<i>D</i>	<i>D</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>D</i>	<i>D</i>

Na Avaliação das Condições de Oferta, foram alcançados os seguintes resultados, no período 1998 a 2000:

Porto Alegre

Cursos	1998			1999			2000		
	C Doc	Org.	Inst.	C Doc	Org.	Inst.	C Doc.	Org.	Inst.
<i>Administração</i>	CB	CMB	CB						
<i>Direito</i>	CB	CMB	CB						
<i>Engenharia Civil</i>	CR	CB	CB						
<i>Engenharia Química</i>	CR	CB	CB						
<i>Odontologia</i>	CMB	CMB	CMB						
<i>Economia</i>				CB	CB	CB			
<i>Engenharia Elétrica</i>				CB	CR	CB			
<i>Engenharia Mecânica</i>				CB	CR	CB			
<i>Jornalismo</i>				CB	CB	CB			
<i>Matemática</i>							CR	CMB	CMB
<i>Medicina</i>							CB	CMB	CMB
<i>Biologia</i>							CB	CB	CMB
<i>Física, lic.</i>							CB	CB	CB
<i>Física, bach.</i>							CB	CB	CB
<i>Psicologia</i>							CR	CB	CMB
<i>Química, lic</i>							CR	CMB	CMB
<i>Química, bach.</i>							CR	CMB	CMB

Uruguaiana

Cursos	1998			1999			2000		
	C Doc	Org.	Inst.	C Doc	Org.	Inst.	C Doc.	Org.	Inst.
<i>Administração</i>	CR	CR	CR						
<i>Direito</i>	CB	CMB	CMB						
<i>Medicina Veterinária</i>	CR	CI	CI						
<i>Matemática</i>							CR	CR	CR

De acordo com informações obtidas junto à Capes, via Internet, a instituição ministra os seguintes cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos:

<i>Programa</i>	<i>Área</i>	<i>Níveis</i>
Economia	<i>Economia</i>	<i>M</i>
Medicina e Ciências da Saúde	<i>Clínica Médica</i>	<i>M/D</i>
Administração e Negócios	<i>Administração</i>	<i>F</i>
Biociências (Zoologia)	<i>Zoologia</i>	<i>M/D</i>
Biologia Celular e Molecular	<i>Biologia Geral</i>	<i>M/D</i>
Ciência da Computação	<i>Ciência da Computação</i>	<i>M</i>
Ciências Criminais	<i>Multidisciplinar</i>	<i>M</i>
Ciências Sociais	<i>Sociologia</i>	<i>F</i>
Comunicação Social	<i>Comunicação</i>	<i>M/D</i>
Direito	<i>Direito</i>	<i>M/D</i>
Educação	<i>Educação</i>	<i>M/D</i>
Educação em Ciências e Matemática	<i>Ensino de Ciências e Matemática</i>	<i>F</i>
Engenharia e Tecnologia de Materiais	<i>Engenharia de Materiais e Metalúrgica</i>	<i>M</i>
Engenharia Elétrica	<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>M</i>
Filosofia	<i>Filosofia</i>	<i>M/D</i>
Gerontologia Biomédica	<i>Multidisciplinar</i>	<i>M/D</i>
História	<i>História</i>	<i>M/D</i>
Linguística e Letras	<i>Linguística</i>	<i>M/D</i>
Medicina Pediatria e Saúde da Criança	<i>Pediatria</i>	<i>M</i>
Odontologia	<i>Odontologia</i>	<i>M/D</i>
Odontologia (Cirurgia e Traum. Buco-Maxilo Facial)	<i>Odontologia</i>	<i>M/D</i>
Odontologia (Estomatologia Clínica)	<i>Odontologia</i>	<i>D</i>
Psicologia	<i>Psicologia Social</i>	<i>M/D</i>
Serviço Social	<i>Fundamentos do Serviço Social</i>	<i>M/D</i>
Teologia	<i>Teologia</i>	<i>M</i>

Conforme o relatório apresentado pela comissão de avaliação, a missão institucional está em concordância com o campo de atuação da Universidade, a qual possui Regimento e Estatuto que definem a estrutura e as funções administrativas da entidade, com modelo perfeitamente capaz de ser cumprido. No Estatuto já está prevista a composição do Conselho Universitário, órgão normativo e deliberativo, a qual prevê, entre outros aspectos, a representação docente e discente e de técnicos administrativos, bem como a composição de suas Câmaras.

A comissão informou que as funções e os órgãos componentes do organograma da instituição apresentam condições efetivas de funcionamento; o sistema de administração e gestão é capaz de oferecer suporte aos projetos, à implantação de novos cursos e ao pleno e completo funcionamento dos cursos existentes.

A IES possui um padrão administrativo que é utilizado em seus campi avançados (Zona Norte e Uruguaiana) e também para os distintos cursos oferecidos.

Conforme consta do Plano de Desenvolvimento Institucional, a Universidade se preocupa com as ações avaliativas desde o final dos anos 70. Há descrição detalhada, também no PDI, dos princípios que embasam o Projeto de Avaliação Institucional da PUCRS, para o ano de 2002.

Nesse contexto, há previsão de uma Comissão Central de Avaliação, coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio do Setor Didático-Pedagógico (Sedipe) e de professores convidados para assessorar nas áreas de avaliação institucional, metodologia da pesquisa e estatística. A instituição dispõe de uma comissão de representantes das unidades acadêmicas no processo de avaliação, bem como de uma Comissão de Sistematização, que define os instrumentos a serem utilizados, os eixos temáticos, etc.

O PDI, já analisado e recomendado pelas instâncias competentes, mostra-se possível de ser cumprido, e a IES demonstra de forma clara possuir recursos financeiros para a sua implementação.

A Universidade conta com sistema de informação capaz de atender aos requisitos da atualidade, tanto administrativos quanto acadêmicos, e possui mecanismos de comunicação que possibilitam a articulação entre as diversas áreas.

A instituição possui Plano de Carreira Docente, com previsão de promoção e capacitação, inclusive com programas de bolsas de estudos para produção científica.

A capacitação dos funcionários é feita no sistema de redução de taxas, para cursos na própria Universidade, assim como para seus familiares. No Regimento Interno estão previstas formas de contratação e de progressão na carreira para os funcionários.

De acordo com os avaliadores, há um Programa de Auxílio para alunos carentes, com redução de taxas, e a Universidade conta também com o CREDPUC e o Fies, administrados pela Secretaria de Educação e Bannisul.

A comissão ressaltou que o campus-sede (Porto Alegre) encontra-se perfeitamente estruturado e organizado.

Do campus de Viamão/RS

O campus de Viamão conta com uma construção de 36.000 m², projetada para ser um seminário religioso. O prédio é de amplas proporções, com três andares, amplo, iluminado e arejado, e conta com salas de aula grandes e espaçosas, prontas e equipadas para receber os cursos, espaço para administração, coordenação, salas para professores, três auditórios, instalações sanitárias e infra-estrutura de segurança. Existem adaptações para portadores de necessidades especiais, como elevador, rampas na entrada, nos banheiros e no rés do chão.

A comissão informou que, depois da primeira visita, foram instalados os extintores e bebedouros em todos os andares do prédio.

Existem algumas quadras e campos de esporte bem cuidados e prontos para utilização. Ao verificar a infra-estrutura de alimentação, a comissão observou que há, apenas, uma lanchonete em funcionamento dentro do prédio. As áreas e os jardins são enormes, bem cuidados e tratados. Conforme informação do arquiteto da Universidade, já estão previstas reformas, que deverão estar concluídas em março de 2005, com nova biblioteca, novo laboratório de informática, áreas de convivência, restaurante/lanchonete, área multiuso, livraria, papelaria e setor administrativo, que deverão ser reformados no local onde existe uma cozinha industrial e um grande jardim.

Os avaliadores consideraram a biblioteca pequena em relação ao espaço que ocupa, bem como para atender aos cinco cursos. No entanto, ressaltaram que, no parecer do CNE, quando da criação do campus fora de sede, os senhores conselheiros Drs. Francisco de Sá Barreto e Lauro Ribas Zimmer não fizeram nenhuma restrição a ela, talvez considerando a promessa da IES-sede de que será transferida para local maior e mais adequado, conforme as plantas e projeção apresentadas, contendo área de estudos individuais, de estudos em grupo, e acervo adequado. Assim, considerando esse futuro local, a comissão verificadora entendeu como atendido esse item.

Conforme o relatório dos especialistas, o acervo existente atende ao primeiro ano do curso de Direito; está atualizado, no entanto, necessita de uma revisão, tendo em vista que a bibliografia constante das ementas das disciplinas não está totalmente atendida na biblioteca, mesmo com as novas aquisições.

Os periódicos e multimídia encontram-se em bom número na biblioteca da sede e estão disponibilizados para os alunos do campus de Viamão pela Internet ou por um sistema de entrega rápida (motoboys); entretanto, não existem jornais e revistas especializadas em Direito na biblioteca.

A comissão informou que, apesar de citado claramente no Parecer do CNE já referido, que existem salas de estudos coletivo e individual, observou-se apenas a sala de estudos coletivos, ao lado da sala do acervo, com seis mesas e cadeiras. No projeto da nova biblioteca, há previsão de sala para estudos individuais.

O acervo encontra-se informatizado e existe também um programa de ajuda para trabalhos científicos, disponível no site da PUCRS. As bibliotecárias estão treinadas, também, para oferecer esse tipo de auxílio.

A política de aquisição é célere, segundo depoimento do próprio corpo docente, e o horário de atendimento é adequado, mas não prevê funcionamento aos sábados. O acesso ao acervo é direto e o pessoal técnico-administrativo é bem treinado e qualificado.

A Universidade conta, no campus de Viamão, com um laboratório de informática, equipado com 40 aparelhos ligados em rede, disponíveis para professores e alunos. No entanto, a comissão considerou essa quantidade insuficiente para atender aos cinco cursos que, à época da primeira visita, estavam sendo pleiteados. A Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul informou que, tão logo a biblioteca seja transferida para outro local, será construído outro laboratório no espaço ocupado atualmente pela biblioteca.

A comissão registrou que o espaço destinado à Assistência Judiciária se encontra montado e mobiliado, faltando apenas a abertura de uma porta lateral que permitirá a entrada da população, sem necessidade de transitar pelas dependências da instituição. Destacou a falta de uma sala de Júri Simulado; no entanto, salientou que, devido ao espaço existente, não seria difícil para a Universidade providenciar uma sala. No momento da visita, existiam apenas plantas e projeções, e, conforme informações da Pró-Reitora de Graduação, estas obras e outras já estavam no cronograma da PUCRS, para serem executadas em seguida.

Em seu relato global acerca das Instalações, a comissão assim se manifestou:

Como não falta espaço nesta IES, é difícil falar-se em faltas. A comissão acredita que estas faltas (biblioteca, laboratório, sala de estudo) poderão ser facilmente corrigidas pela IES-sede, pois não lhe faltam meios nem vontade para isso.

Do curso de Direito, bacharelado

O coordenador indicado é mestre em Direito Civil pela PUCRS, possui experiência docente superior a 12 anos e experiência profissional superior a 20 anos; será membro do Conselho Departamental, junto com representantes discentes, sob a presidência do Diretor da IES. Seu regime de trabalho será de 32 horas semanais, conforme o projeto acadêmico.

A instituição apresentou à comissão uma declaração do Reitor, informando o compromisso de revisão do Estatuto e do Regimento Geral da PUCRS com a composição das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação e de Extensão, assim como a inclusão dos coordenadores como membros dos Conselhos Departamentais.

Há previsão de controle acadêmico com técnicos em número suficiente e perfil profissional adequado.

Estão previstas ações de orientação acadêmica aos discentes, bem como um Programa de Estudos sobre a Aprendizagem e Ação Docente no Ensino Superior, oferecida pela Sedipe/Prograd, com subsídios aos professores para melhoria da prática pedagógica.

O projeto de curso é antigo, em função da existência do curso na sede, e tem como objetivo principal formar bacharéis com conhecimentos jurídicos em diferentes níveis de aprofundamento, habilitados para crítica, raciocínio lógico-jurídico, e para servir à sociedade com a condição de liderança.

O perfil desejado para os egressos é compatível com os objetivos do curso. O projeto do curso está adequado às condições locais e compatível com as metas do PDI. Há coerência

dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; a metodologia proposta está de acordo com a característica do curso e a carga horária é coerente; as ementas foram atualizadas; existe previsão de atividades complementares, com sua respectiva normatização e também do estágio supervisionado, que está regulamentado, bem como de monografia de final de curso.

A comissão destacou que, sendo o curso ofertado em campus fora de sede, o projeto, o corpo docente e as normas são os mesmos da sede. Ressaltou, ainda, que, embora exista o compromisso e o interesse de implantação do curso na área prevista, o projeto e a organização mantêm-se iguais aos da sede, devendo ser utilizados os mesmos meios, mesmos professores e, conseqüentemente, o mesmo projeto acadêmico, já testado e aprovado na sede da Universidade.

No que tange à dimensão Corpo Docente, é importante destacar que a comissão manteve as mesmas observações da primeira avaliação. Portanto, considerou-se, para preenchimento do Anexo "A" do presente relatório, o quadro de professores do primeiro relatório de avaliação.

De acordo com os avaliadores, a Universidade possui um invejável quadro de docentes, todos com mestrado e/ou doutorado, em número suficiente e com tempo de magistério e tempo de experiência profissional mais do que o exigido.

Conforme registrado pela comissão, o regime de trabalho do corpo docente indicado para o primeiro ano do curso corresponde a 20% de professores em tempo integral, atendendo, assim, ao requisito da carga horária semanal no ensino de graduação e em atividades complementares. O número de alunos por docente é inferior a 6 e o número médio de alunos por turma em disciplina ou atividades práticas é menos que 20, sendo, portanto, compatível com as normas atuais. O número médio de disciplina por docente é de duas e é evidente a proximidade temática das disciplinas lecionadas.

A comissão registrou as seguintes observações no relato global acerca do corpo docente:

A comissão observou que não há o que comentar a respeito do Corpo Docente, já devidamente treinado, com experiência comprovada na IES-sede, ainda mais pelo interesse da administração em fazer do novo curso, um curso de excelência. Para tanto, só professores mais experientes foram convidados a participar do novo curso.

O quadro-resumo da segunda verificação está abaixo representado:

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de Atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 - Contexto Institucional</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 - Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 - Corpo Docente</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 - Instalações</i>	<i>100%</i>	<i>88,88%</i>

A comissão de avaliação, após enumerar as condições existentes nas dimensões avaliadas, apresentou a seguinte conclusão:

... a comissão considerou atendidas as diligências solicitadas na visita de 13 a 15 de agosto de 2003, exceto uma, que, no entanto, não é de difícil execução. Por isto, a comissão sugere a autorização do curso de Direito da PUCRS, Campus de Viamão, com 120 alunos, com duas entradas anuais, perfazendo 60 alunos em cada entrada, sendo o curso no período noturno.

Considerações da SESu/MEC

A Portaria MEC nº 1.466, de 12 de julho de 2001, que trata dos procedimentos de autorização de cursos fora de sede por universidades, estabelece, no art. 3º, que as universidades, para pleitear a autorização para o funcionamento de cursos fora de sede, deverão possuir, pelo menos, um programa de mestrado ou doutorado avaliado positivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e regularmente reconhecido, além de apresentar adequado desempenho nas avaliações do MEC.

A primeira exigência está cumprida, já que, conforme comprovam as informações obtidas na Internet, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul ministra 25 (vinte e cinco) cursos de pós-graduação stricto sensu, de mestrado e doutorado, todos reconhecidos pela Capes.

No mais recente Exame Nacional de Cursos, a Universidade obteve 96,87% de conceitos A, B e C, ou seja, 7 conceitos A, 8 conceitos B, 16 conceitos C e apenas 1 conceito D.

Nas antigas avaliações das condições de oferta promovidas pela SESu/MEC, no período 1998 a 2000, foram atribuídos aos cursos avaliados 96,82% de conceitos CMB, CB e CR. Na avaliação dos cursos de Ciências Aeronáuticas, de Enfermagem e de Sistemas de Informação, para fins de renovação de reconhecimento e de reconhecimento, ensejou 7 conceitos CMB e 2 conceitos CB.

A comissão de avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular aprovada para o curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando a manifestação favorável da comissão de avaliação e da SESu/MEC, opino favoravelmente conforme descrição a seguir:

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, em turmas de até 60 (sessenta) alunos, a ser ministrado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 700, Parada 49, Estrada RS 40, Bairro Lisboa, no campus fora de sede no Município de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, integrado à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, com sede na cidade de Porto Alegre, no mesmo Estado, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília (DF), 6 de abril de 2005.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente